



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE

 11 e 12-06-2024

 Brusque

APRESENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 07/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 03-06-2024.



CorOrd nº
0000077-15.2024.2.00.0512



11 e 12 de junho de 2024



Brusque

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst, Substituto no exercício da titularidade, em razão de o Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero, Titular, estar convocado para atuar no TRT



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es)	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2023	24
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	27
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	28
4.1. Relação dos processos analisados.....	28
4.2. Constatações gerais	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	29
4.2.2. Outras constatações gerais.....	30
4.2.3. Instalações da unidade judiciária	31
4.3. Projeto Garimpo	32

4.3.1.	Cumprimento das metas	32
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	34
4.3.4.	PROADs abertos.....	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	35
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	36
4.5.	Observações nos processos analisados.....	37
4.5.1.	processos analisados antecipadamente e com observações.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinações específicas.....	41
5.2.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	43
6.1.	Recomendação específica	43
6.2.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES	45
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	45
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	46
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	48
7.4.	Reunião com os juízes do foro.....	48
7.5.	Entrevista.....	50
7.6.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	50
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
8.1.	Prazo para resposta	52
8.2.	Encerramento	52

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



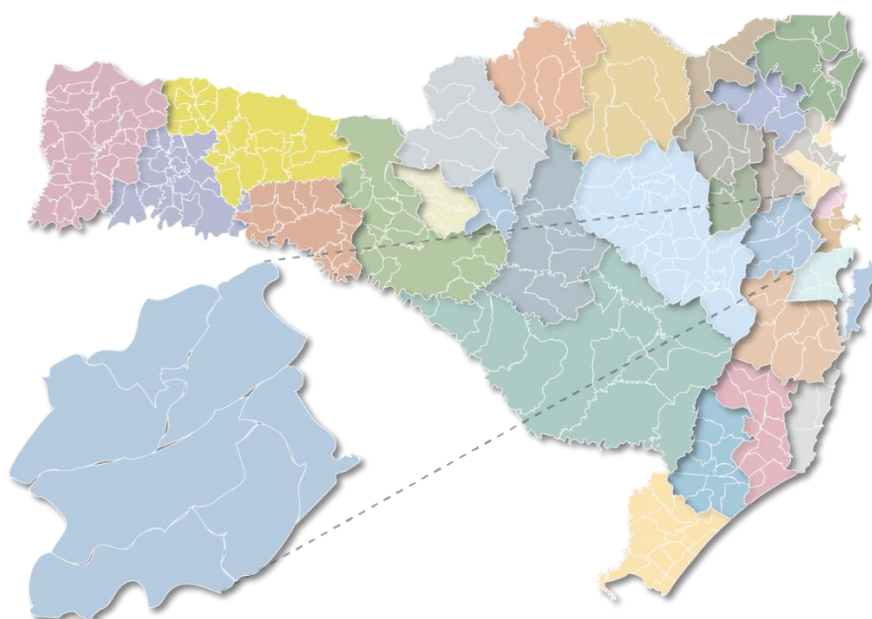
Lei de criação: Lei nº 5.644/1970



Data da instalação: 26-03-1971



Competência Territorial: o respectivo município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Hélio Henrique Garcia Romero	20-01-2012	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Paulo Cezar Herbst	06-02-2020	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Hélio Henrique Garcia Romero realizou **97 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2024.

O Exmo. Juiz Substituto Paulo Cezar Herbst, lotado na unidade, realizou **102,3 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, os juízes titular e substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os magistrados informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do juiz substituto e dos afastamentos do titular e do substituto.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fatima Maria de Souza Araújo	AJ	Assistente de Juiz FC-05	12-01-2005
Greice Weitgenant	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	31-03-2016
Juliano Leonel de Souza Vinotti	TJ	Chefe da Seção de Cálculo FC-05	13-10-2016
Juliany Martins	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	27-02-2012
Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	13-03-2023
Lillian Oliveira de Moraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	07-01-2015
Mariana Scolaro	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	03-07-2023
Pedro Schadeck	AJ	Assistente FC-04	20-04-2017
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a superávit de uma(um) servidora(or). Obs.: nomeado um técnico judiciário para ter exercício na 1ª VT de Brusque. Assim, a unidade passará a ter nove servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Damaris Custódio. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há seis servidoras(es) em teletrabalho, das(os) quais duas estão na modalidade integral e quatro na modalidade parcial. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda-feira(tarde), quarta-feira(tarde), quinta-feira(tarde)".

Foi informado, ainda, que não há dias específicos de realização de audiências por magistrado em razão das "convocações do Titular".

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, a pauta é dividida conforme as convocações do Juiz Titular.

No dia 05-06-2024 havia 124 audiências designadas: 36 iniciais, 80 instruções, 2 conciliações em conhecimento, 1 em execução e 2 unas. Não são consideradas as designadas no CEJUSC.

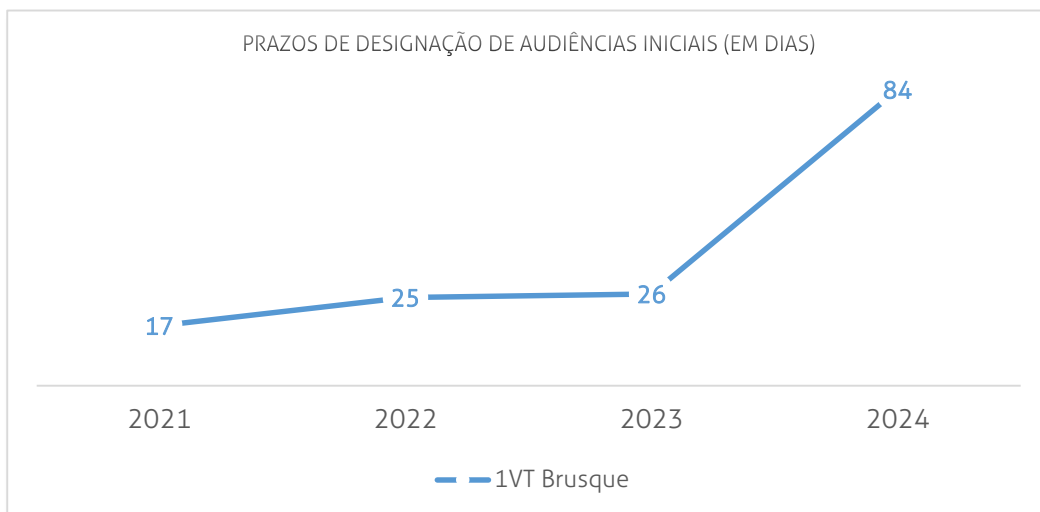
A unidade possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), às terças-feiras, das 13h30min às 16h30min.

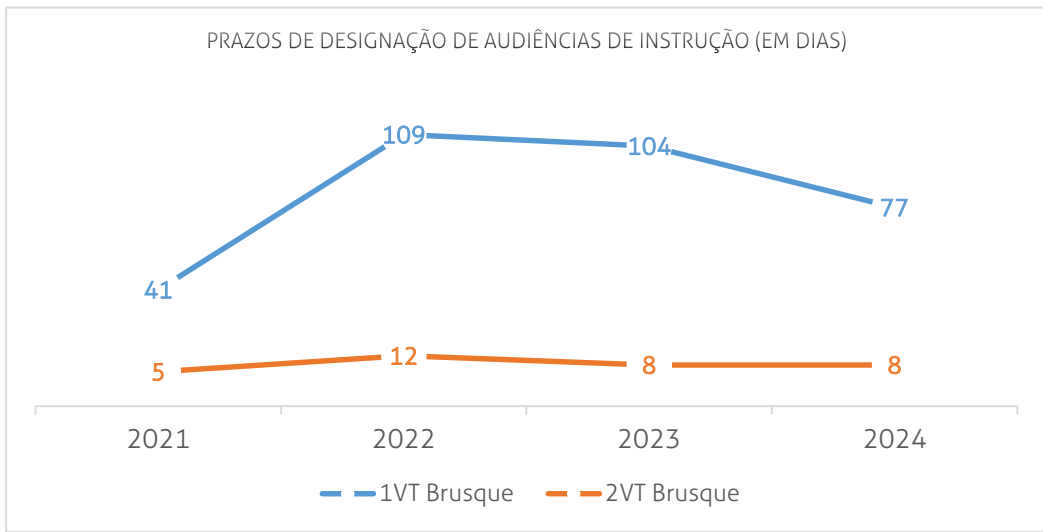
O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas:

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	28-08-2024	84	21-08-2024	77
2ª Vara do Trabalho de Brusque	-	-	13-06-2024	8

Observações: Consulta às pautas de audiências em 05-06-2024. A 2ª Vara do Trabalho de Brusque não realiza audiências iniciais.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:

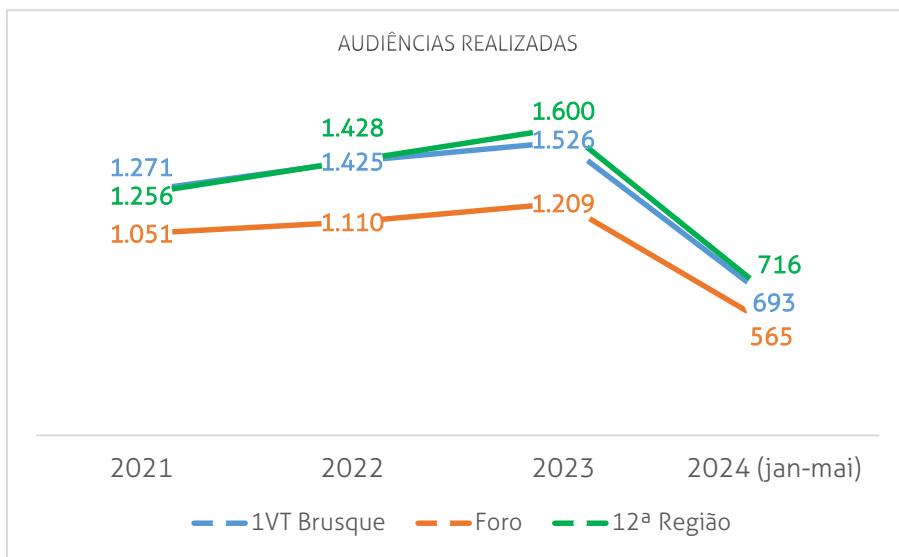




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 05-06-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

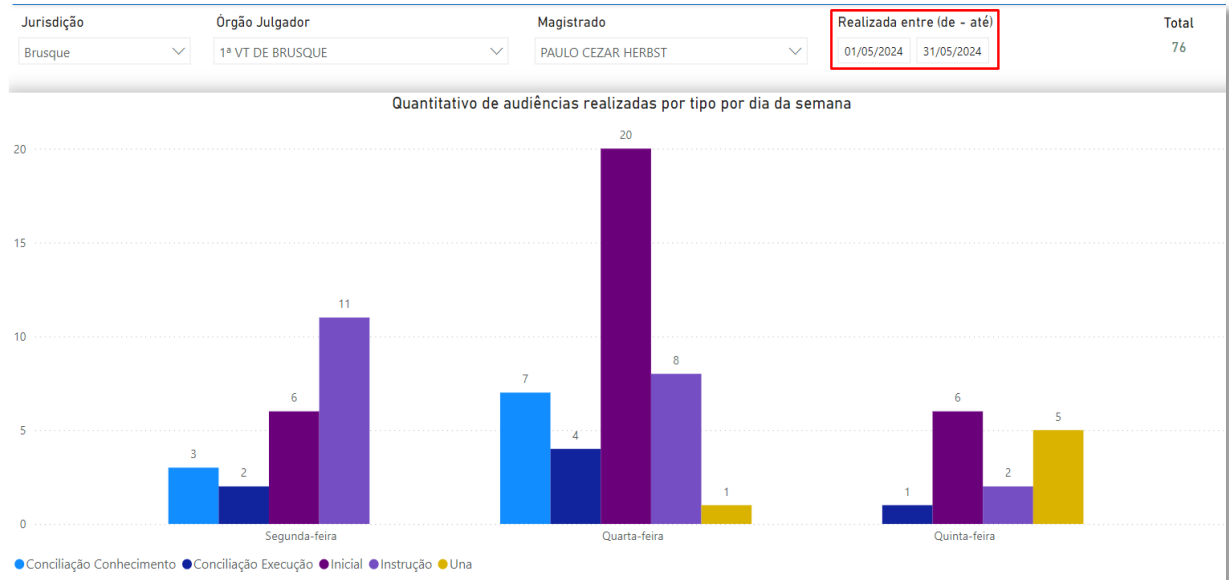
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC.



693 audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas por dia da semana pelo Juiz Substituto, pois o Exmo. Juiz Titular está convocado pelo TRT com frequência nos últimos meses.

A) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Paulo Cezar Herbst, realizou, no período de 1º-05 a 31-05-2024, 10 conciliações em conhecimento, 7 conciliações em execução, 32 iniciais, 21 instruções e 6 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Brusque.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

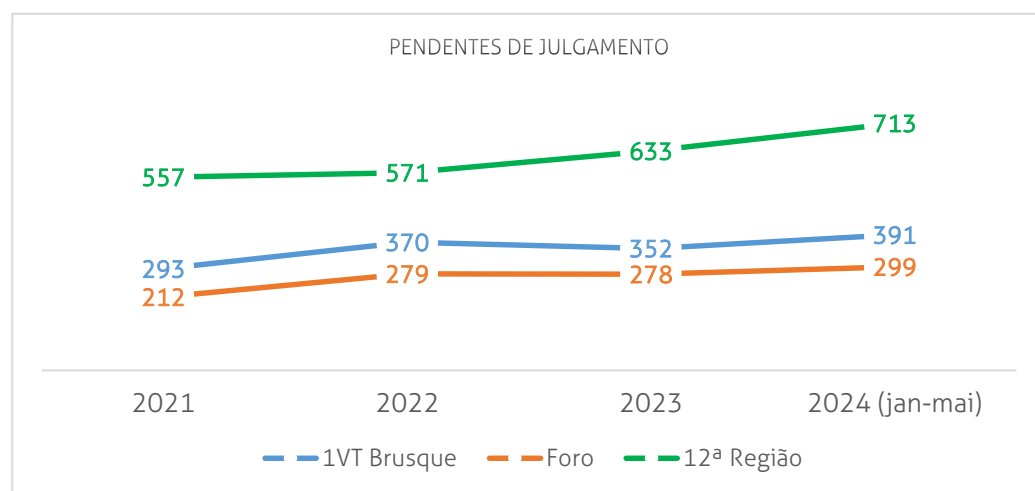
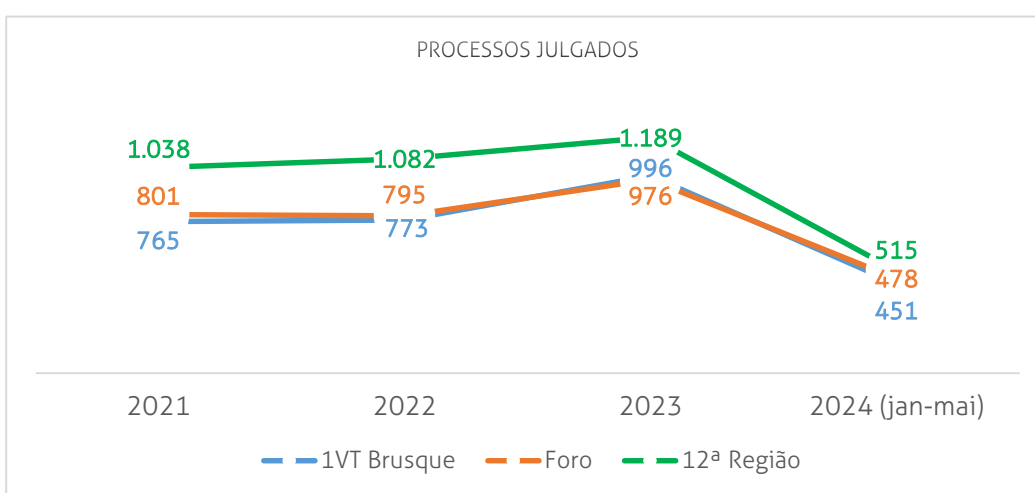
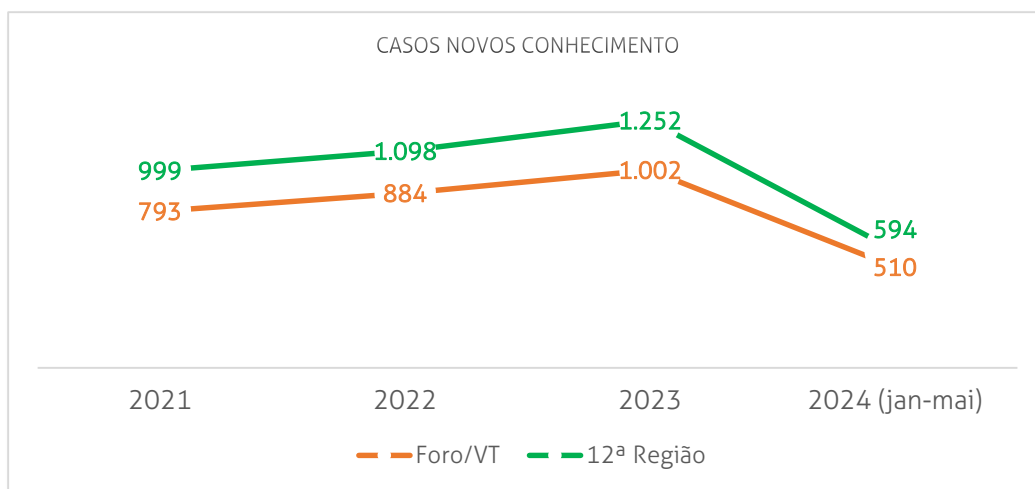
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



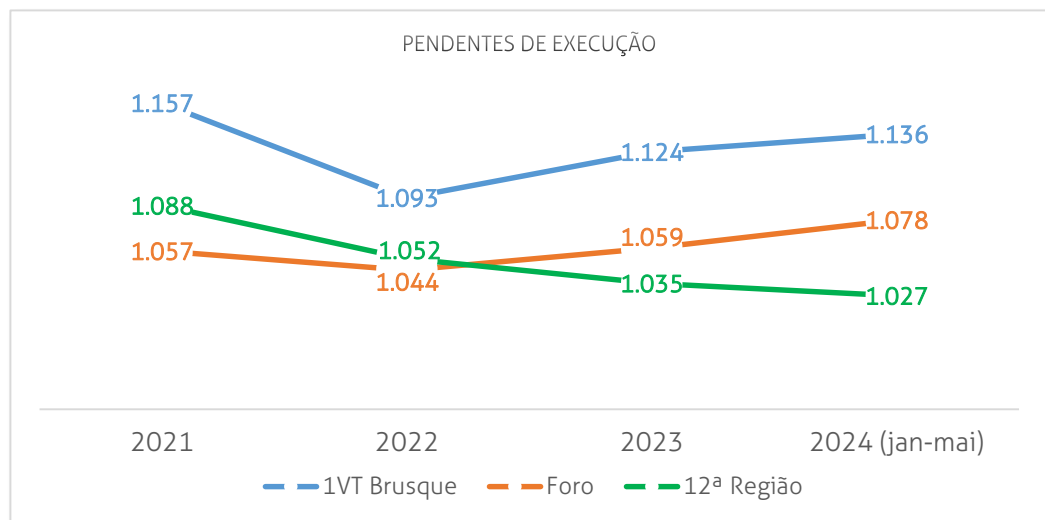
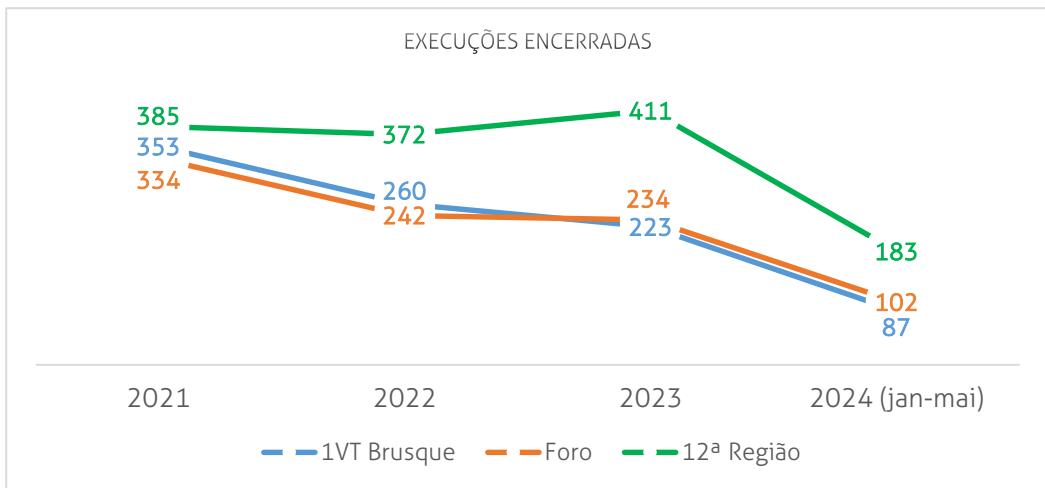
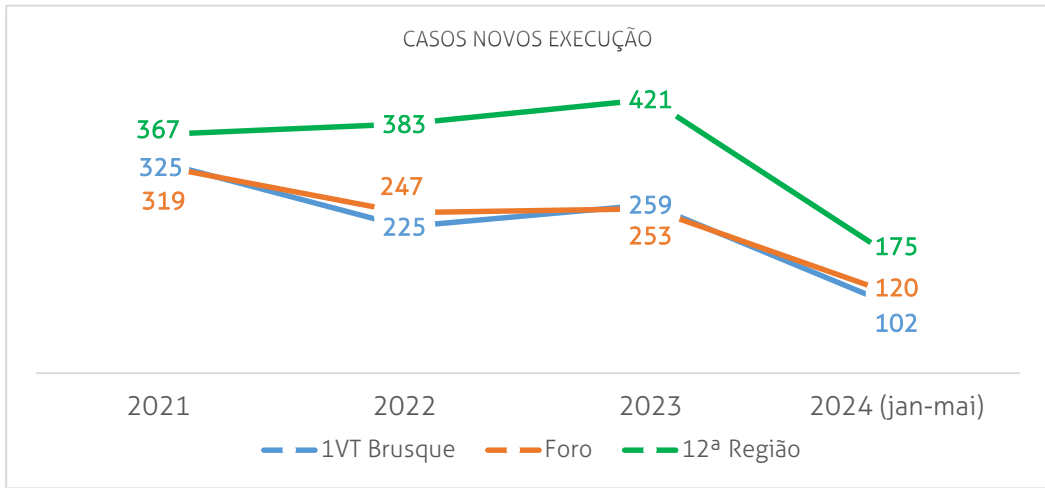
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2024 (jan-mai).

Em relação às quantidades de processos julgados, apesar do aumento nos últimos anos, não foi suficiente para reduzir a quantidade de processos pendentes de julgamento. Não obstante, em 31-05-2024, a quantidade de processos pendentes de julgamento é cerca de 55% da média da 12ª Região.

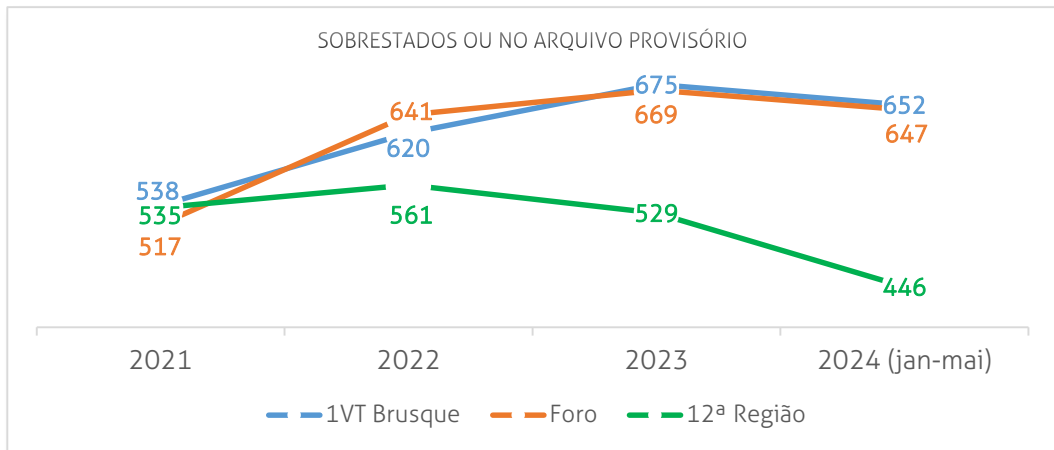


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.

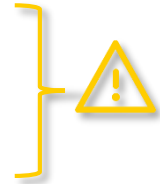


Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



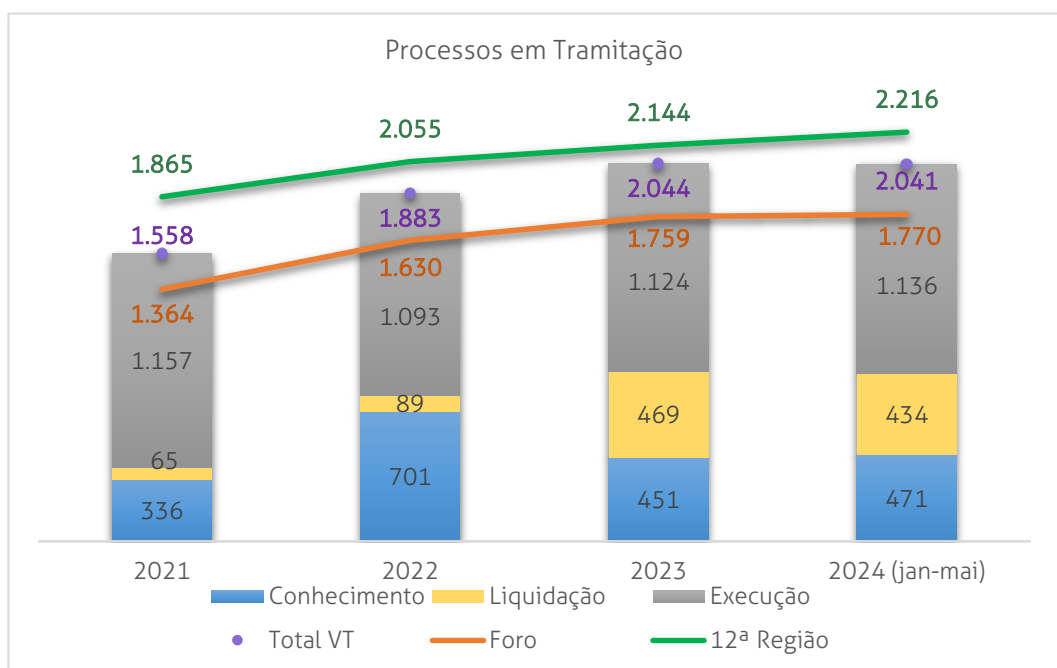
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), o total de casos novos está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas, houve redução nos últimos anos, o que causou o aumento da quantidade de processos pendentes em execução desde 2022. Em 31-05-2024, a unidade possui quantidade maior de execuções pendentes em comparação com as médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

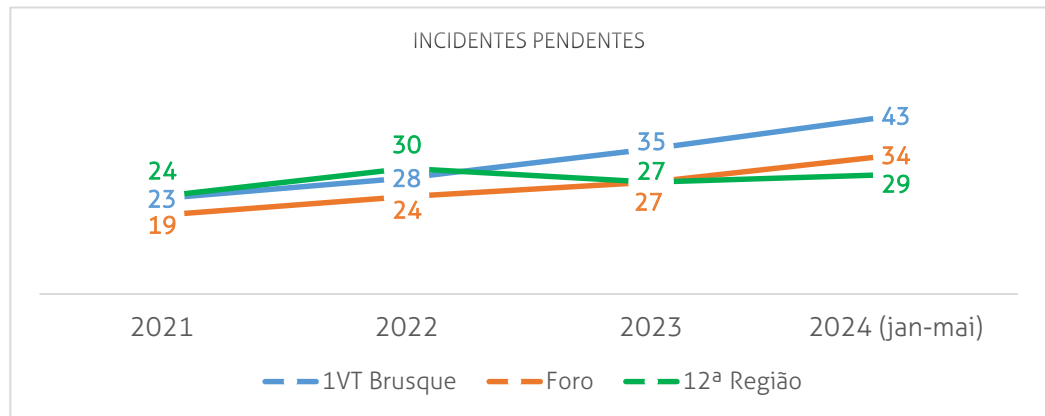
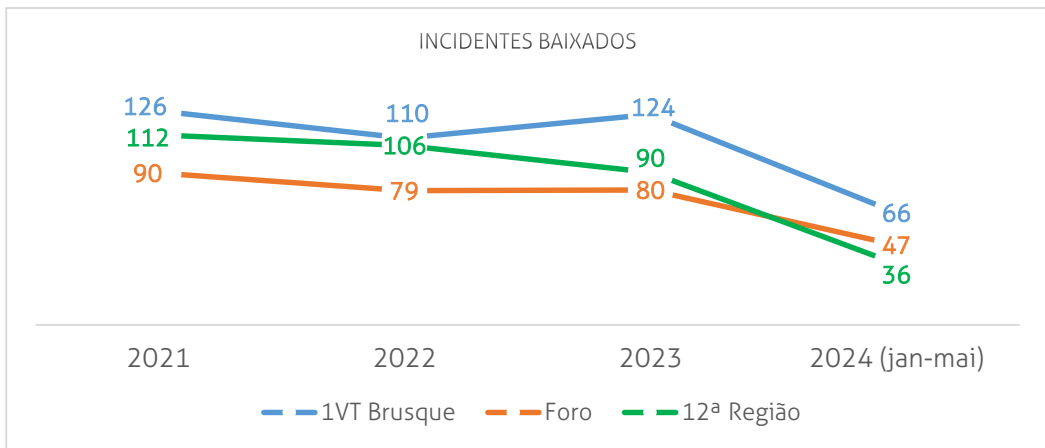
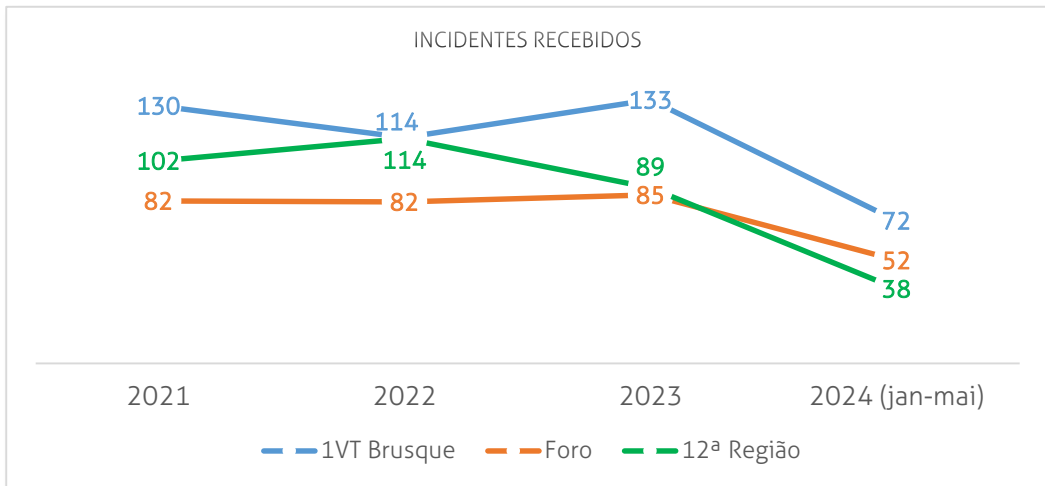


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, não obstante ser inferior à média da 12ª Região em 31-05-2024, vem aumentando nos últimos anos.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

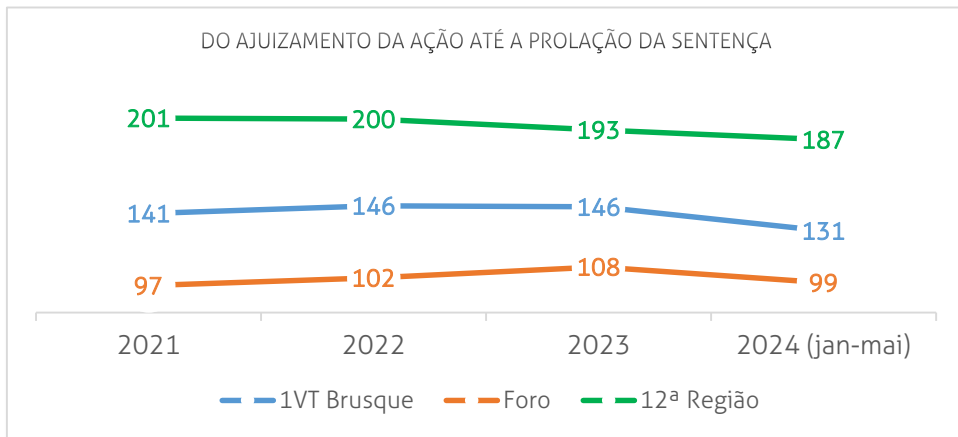


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, no entanto, apresentando aumento da quantidade de incidentes pendentes.

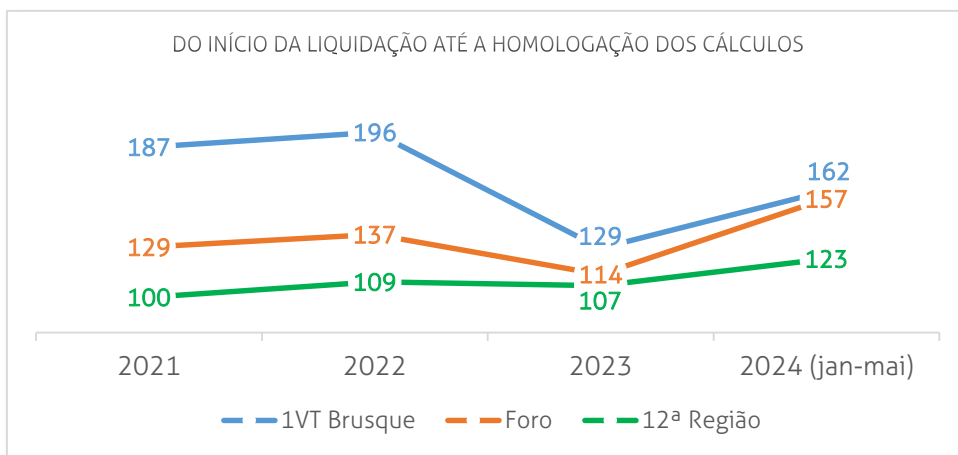


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

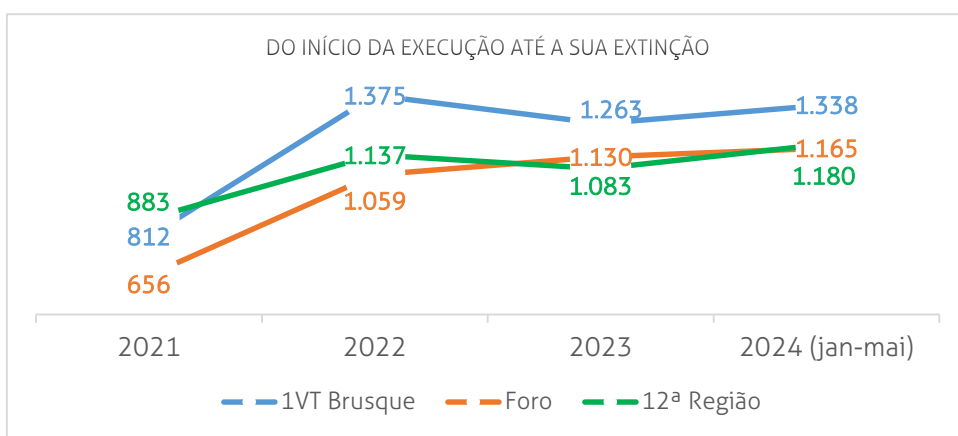
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



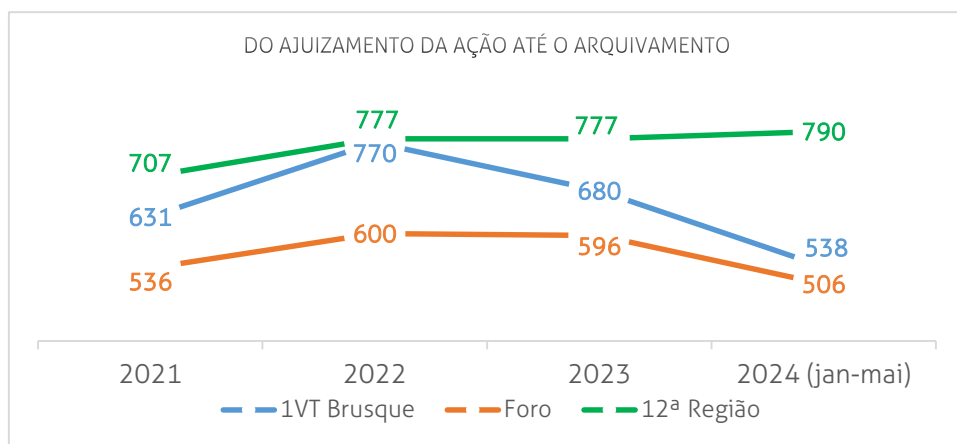
131 dias até a sentença



162 dias para liquidar



1.338 dias para executar



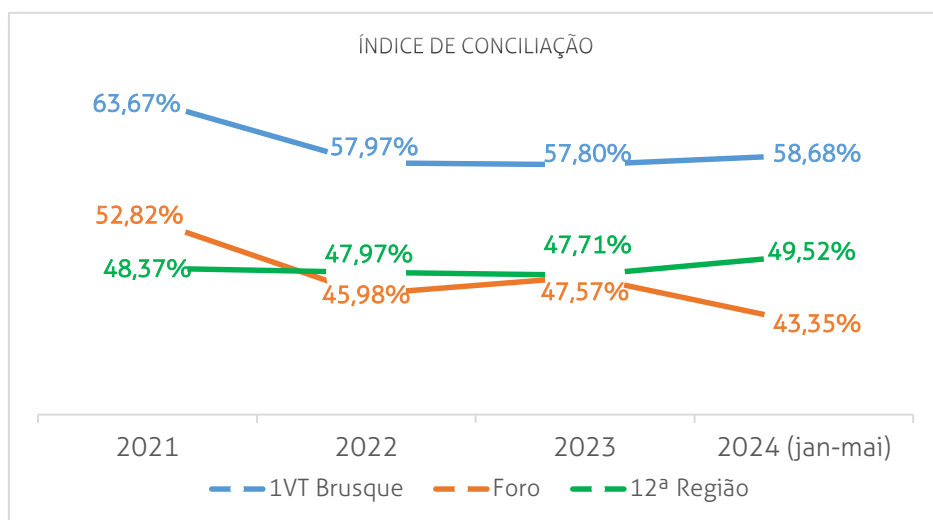
538 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, houve redução nos prazos médios para liquidação e do ajuizamento até o arquivamento, enquanto o prazo para sentença se manteve sem oscilações, e o prazo para execução apresentou aumento nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), no geral os prazos estão acima da média do foro, e abaixo da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



58,68% dos processos conciliados

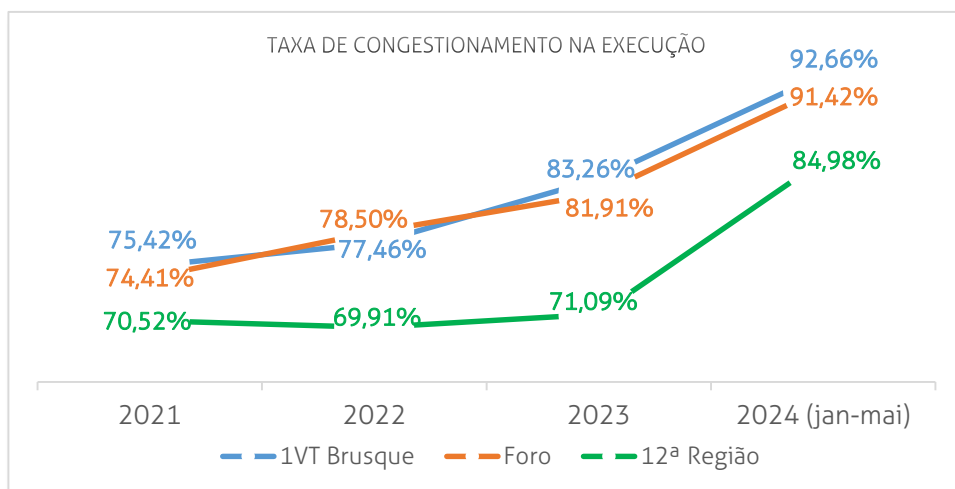
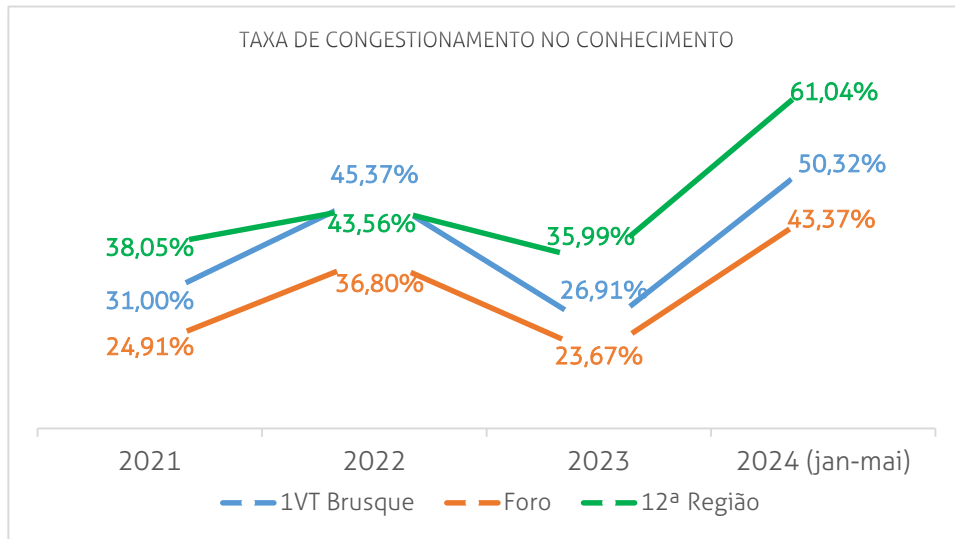
Houve redução no índice de conciliação da unidade nos últimos anos, mantendo-se, ainda assim, superior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mai).



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos, a taxa de congestionamento apresentou aumento, com exceção do ano de 2023. Em 2024 (jan-mai), está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região.

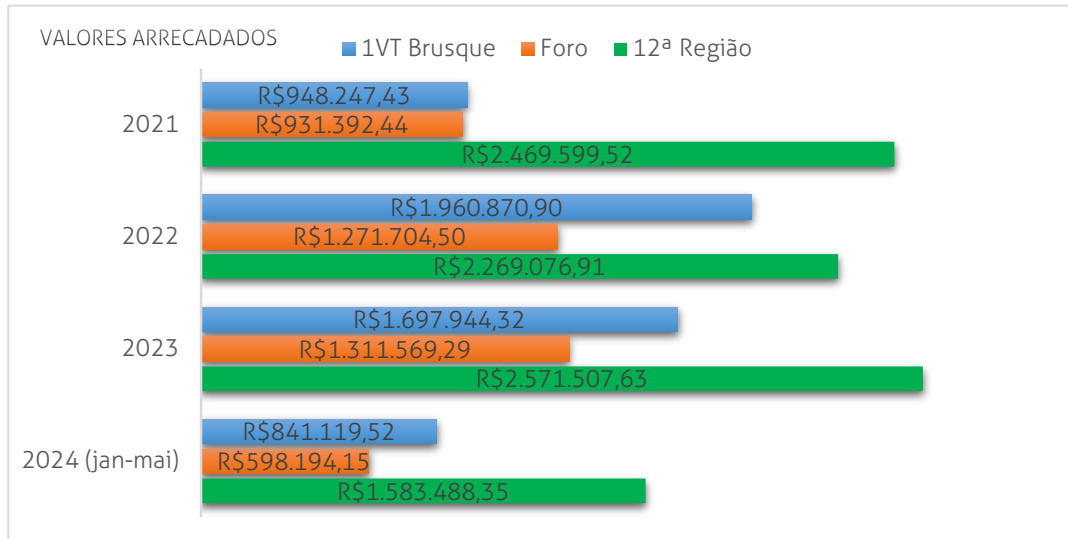


Em relação à taxa de congestionamento na execução, houve aumento nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

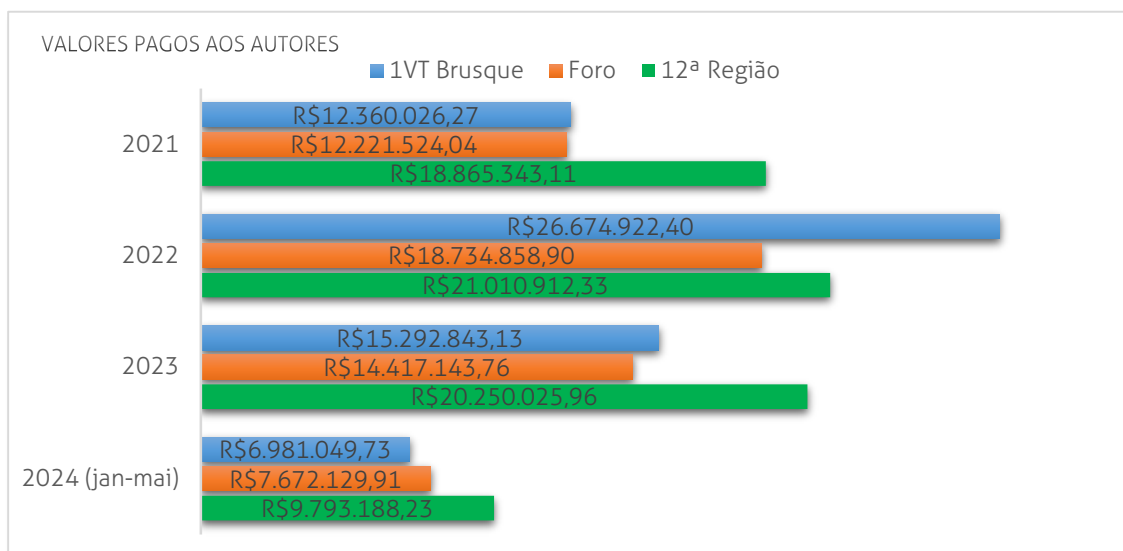
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$841.119,52

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$6.981.049,73

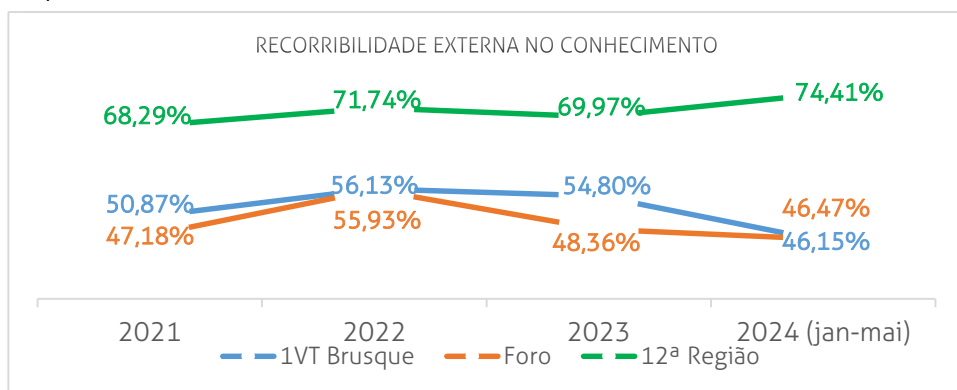
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mai), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **46,15%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **46,47%** e **74,41%**, respectivamente.

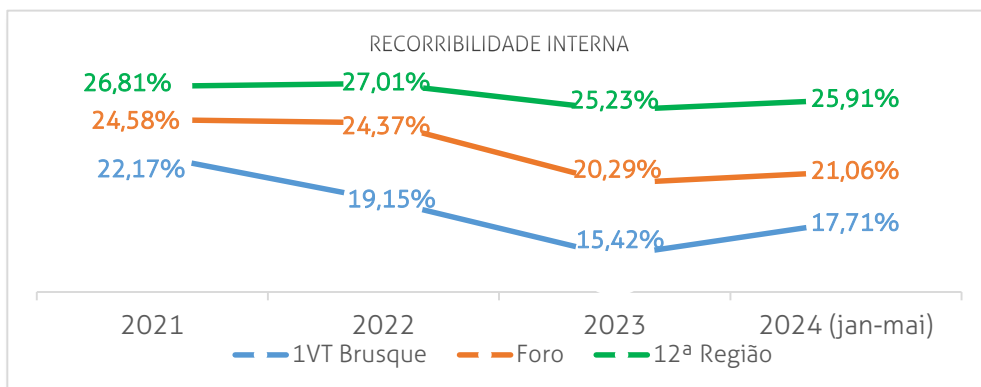


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mai), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **17,71%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **21,06%** e **25,91%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, no ano de 2023 e de janeiro a maio de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	13,85	40	13	2	0
Paulo Cezar Herbst	13,17	903	476	4	0
Alessandro Friedrich Saucedo	55	12	5	11	0
Glaucio Guagliariello	38,63	10	3	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	10	10	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	23,2	7	2	0	0
Fabricio Zanatta	70	6	5	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	3	4	1	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,67	3	0	0	0
Ângela Maria Konrath	0	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	11,92	21	7	1	0
Paulo Cezar Herbst	10,28	364	188	28	0
Glaucio Guagliariello	13	20	14	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	91,69	16	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	33,7	13	3	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	26,5	10	6	1	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	6	5	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	14	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Brusque.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	2	14	37	0	0	8	6	67
Paulo Cezar Herbst	41	115	238	3	0	797	158	1352
Alessandro Friedrich Saucedo	0	5	19	0	0	9	1	34
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	0	0	0	0	27	1	28
Glaucio Guagliariello	0	3	11	0	0	1	0	15
Fabricio Zanatta	0	2	3	0	0	8	1	14
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	0	10	0	0	1	0	11
Andrea Maria Limongi Pasold	0	1	3	0	0	0	0	4
Roberto Masami Nakajo	1	0	0	0	0	0	0	1

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	1	6	14	0	0	4	1	26
Paulo Cezar Herbst	10	124	94	1	0	285	48	562
Glauco Guagliariello	2	2	7	0	0	39	4	54
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	4	10	0	0	2	0	16
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	2	8	3	0	0	2	0	15
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	12	2	14
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	4	0	0	1	1	6

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

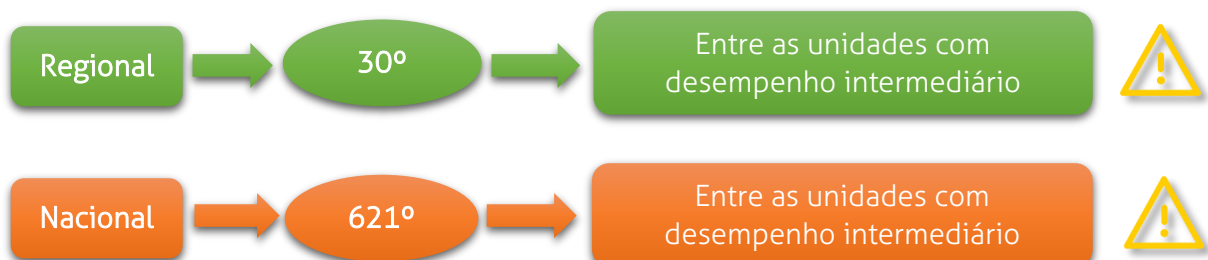
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Brusque, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4845**, que indica que a unidade está na **30ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **621ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,5959	0,3885	0,4111	0,4800	0,5472

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Acervo" e entre as **25% com desempenho mais satisfatório** no mesoindicador "Produtividade".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Taxa de conclusos com o prazo vencido	1,0000	4,00
Taxa de extinção	0,7315	54,9
Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença	0,7307	73,83
Pendentes por servidor	0,5877	251



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 25 processos conclusos para sentença em 31-03-24, e destes, 1 estava com o prazo vencido, representando uma taxa de 4%.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 54,9%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 71,35%. Foram extintos 510 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, tendo sido iniciados 929.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 73,83%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 60,99%. Foram baixadas 541 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 1.526 em 31-03-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 251, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 480 processos em conhecimento e 1.526 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 8 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A secretaria deve buscar formas de reduzir a quantidade de execuções pendentes.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 57,55%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 48,14%. Foram conciliados 549 processos dos 954 solucionados de 1º-04-23 até 31-03-24.

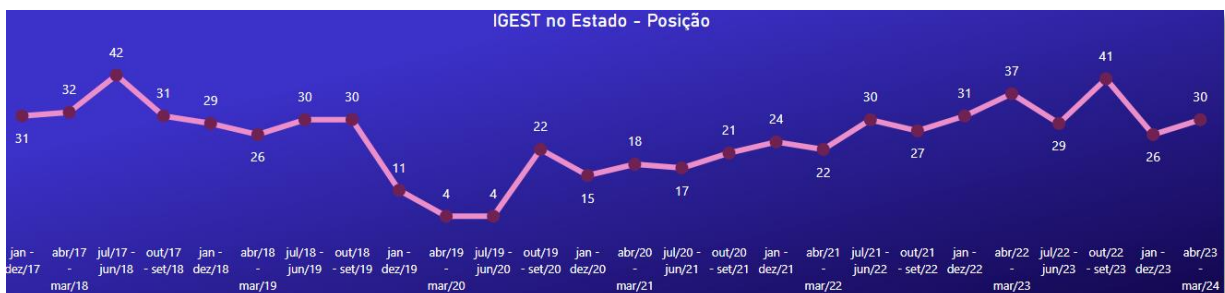


Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 101,58%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 89,51%. Foram solucionados 1.093 processos,



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 27,32%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 1.277 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 480 em 31-03-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Brusque em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-mai).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	26,47%	98,89%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	106,06%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	58,38%	87,50%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	-	113,65%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	88,78%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **91,00%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Brusque	488	445	91,00%	43	30	1

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **105,13%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Brusque	271	271	100,00%	102,04%	-5	1	2

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Brusque	359	351	97,77%	105,13%	-17	2	2

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **95,13%***.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	229	363	66,31%	63,09%	95,13%	12

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **98,25%***.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.720	1.981	1.039	34,77%	35,39%*	98,25%	17

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em maio de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Brusque contava com **90,10%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.947	2.161	91,82%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000058-43.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3101489, a 1ª Varado Trabalho de Brusque prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ETCiv nº 0000291-72.2024.5.12.0010
ATOrd nº 0000971-91.2023.5.12.0010
ATSum nº 0000162-67.2024.5.12.0010
ATOrd nº 0000152-57.2023.5.12.0010
ATSum nº 0000472-83.2018.5.12.0010
ATSum nº 0000529-67.2019.5.12.0010
ATSum nº 0000253-65.2021.5.12.0010
ATSum nº 0000159-20.2021.5.12.0010
ATSum nº 0000502-79.2022.5.12.0010
ATOrd nº 0000604-04.2022.5.12.0010
ATSum nº 0000396-20.2022.5.12.0010
ATSum nº 0000094-54.2023.5.12.0010
ATSum nº 0000591-68.2023.5.12.0010
ATOrd nº 0000901-11.2022.5.12.0010
ATSum nº 0000165-56.2023.5.12.0010
ATOrd nº 0000260-23.2022.5.12.0010
ATOrd nº 0000213-83.2021.5.12.0010
ATSum nº 0000056-42.2023.5.12.0010
ATSum nº 0000643-08.2023.5.12.0061
ATOrd nº 0000257-68.2022.5.12.0010
ATSum nº 0000459-11.2023.5.12.0010

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento dos juízes titular e substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que, “normalmente certifica e impulsiona os prazos na sequência”. Durante a correição, no dia 11-06-2024, havia processos na tarefa “Prazos vencidos” desde 06-06-2024. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 24-03-2023. Há, no entanto, um processo com GIGS vencido desde 06-02-2022 (0000588-55.2019.5.12.0010).

II) em 31-05-2024 havia **163** processos fora de pauta, conforme verificado no painel disponibilizado pela Corregedoria Regional na *intranet*.

A direção de secretaria informou que:

Processos fora de pauta: a) pendentes de perícia, b) com prazo das partes para indicarem/especificarem as provas a produzir, c) aguardando Carta Precatória, d) aguardando ofícios, e) com prazo das partes para apresentação de Razões Finais, f) processo 0000302-16.2022.5.12.0010 aguarda solução de reclamação junto ao TRT n. 0000125-07.2023.5.12.0000. Constam no relatório processos cujas sentenças já foram prolatadas em maio/2024. Observa-se que a pauta tem vaga disponível em data muito próxima, razão pela qual as instruções muitas vezes são designadas após o prazo das partes para especificação de provas.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/23 (após última correição) a maio/24 foram prolatadas 100 sentenças liquidadas, o equivalente a **34,2%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **90,14%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-04-2024, a unidade possuía **77 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, a diretora informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

IX) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-03-2024, a unidade possuía **10 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, a diretora informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia **167** petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga é de 14-05-2024.



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, o Foro Trabalhista de Brusque passou por ampla reforma no ano de 2020, e foi realizada vistoria no Foro em 02-08-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 41 páginas com 81 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,77, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Brusque tem 83 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 05-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 87 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos | Conta: Exemplo: 123456-7 | Saldo: 150,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | Reclamado: Insira nome ou nº documento | Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | Vara: Nome da Vara | Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas | Fase Processual: Todas | Processo: 5.12.00XX | Com processo arquivado: 14/02/2019 | Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas | Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas | Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

Buscar | Limpar

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque protocolizou os PROADs nº 9.833/2020, nº 2.686/2024, nº 2.733/2024 e nº 2.751/2024, nos quais informou quatro contas que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas nos referidos expedientes, portanto, estão pendentes de saneamento 83 contas judiciais na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 05-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta judicial saneada com saldo.

Na pesquisa realizada na ferramenta Garimpo, em 31-07-2023, foram localizadas quinze contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária.

Em resposta ao citado ofício, a unidade jurisdicional enviou e-mail no dia 26-10-2023, solicitando prazo de 120 dias para finalizar a regularização das contas saneadas com saldo, dessa forma, conclui-se que a unidade jurisdicional cumpriu parcialmente o referido ofício, tendo em vista que ainda consta uma conta judicial pendente de saneamento definitivo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 05-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 223 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Brusque (processos arquivados ou em tramitação).

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Brusque, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Brusque.

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque protocolizou o PROAD nº 9.833/2020, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em oito contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos,

| 4.3.4. PROADS ABERTOS

| A) PROAD Nº 9.833/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária listou oito contas não associadas e uma conta associada a processos, as quais ainda possuem saldo no Garimpo, e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas no referido PROAD serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

| B) PROAD Nº 18.840/2023

No referido PROAD, a unidade judiciária solicita orientações a esta Corregedoria Regional acerca de um depósito judicial liberado equivocadamente, no Pedido de Providências (PP) nº 0041900-46.1998.5.12.0010.

| C) PROAD Nº 2.686/2024

O expediente está arquivado temporariamente, uma vez que se aguardam orientações da CGJT sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos beneficiários são falecidos.

| D) PROAD Nº 2.733/2024

O expediente está arquivado temporariamente, uma vez que se aguardam orientações da CGJT sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos beneficiários são falecidos.

| E) PROAD Nº 2.751/2024

O expediente está arquivado temporariamente, uma vez que se aguardam orientações da CGJT sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos beneficiários são falecidos.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;

- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais de processos não arquivados; e
- VIII. Contas recursais pós-garimpo.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0001789-97.2010.5.12.0010
 ConPag nº 0000111-56.2024.5.12.0010
 ATSum nº 0000834-12.2023.5.12.0010
 ATSum nº 0000615-96.2023.5.12.0010
 ATOrd nº 0000739-16.2022.5.12.0010
 ConPag nº 0000301-19.2024.5.12.0010
 ATSum nº 0000019-78.2024.5.12.0010
 ATOrd nº 0236500-81.2009.5.12.0010
 ATSum nº 0000397-44.2018.5.12.0010
 ATOrd nº 0000588-89.2018.5.12.0010
 ATSum nº 0000163-28.2019.5.12.0010
 ATOrd nº 0000065-38.2022.5.12.0010
 ATOrd nº 0002039-28.2013.5.12.0010
 ATOrd nº 0000592-29.2018.5.12.0010
 ATSum nº 0000757-42.2019.5.12.0010

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-06-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação no prazo para cumprimento, conforme quadro I abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 28-05-2024.

Situação encontrada	A unidade judiciária possui 298 processos alocados na tarefa "Cumprimento de providências". Destes, aproximadamente 150 estão com prazo vencido no GIGS e o mais antigo desde 1º-05-2024. Observe, ainda, que há quatro processos sem prazo cadastrado no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos com prazo no GIGS vencido, a fim de que, no prazo de 30 dias , não permaneça processo com prazo vencido por mais de 10 dias.
Cumprimento em 10-06-2024	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo do subitem 8.1 desta ata.

II. Tarefa: Prazos vencidos: analisado em 16-05-2024.

Situação encontrada	Há 87 processos alocados nessa tarefa, dos quais quinze estão há mais de cinco dias, e o mais antigo pendente desde 15-05-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de cinco dias, no prazo de 5 dias , e doravante, evite manter processos com prazo vencido por mais de cinco dias.
Exemplo	ATSum nº 0001057-04.2019.5.12.0010, ATSum nº 0000383-89.2020.5.12.0010, ETCiv nº 0000289-73.2022.5.12.0010 e ATOrd nº 0000403-75.2023.5.12.0010
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

III. Determinações específicas em processos: analisados de 16 a 20-05-2024.

Processo	ETCiv 0000291-72.2024.5.12.0010
Situação encontrada	Processo aguardando cumprimento do mandado de citação, distribuído ao oficial de justiça em 19-04-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria diligencie junto ao SEGECM de Brusque, no prazo de 5 dias , a fim de que o referido mandado seja cumprido com prioridade, em razão do tempo decorrido desde a sua distribuição.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA
Processo	ATOrd nº 0000971-91.2023.5.12.0010
Situação encontrada	Foi encerrada a instrução na audiência de 15-04-2024 e o processo permanece sem movimentação, contrariando o disposto no § 1º do art. 45 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Foi determinado na audiência, que a secretaria juntasse atas de processos como prova emprestada, contudo, não houve cumprimento da determinação até o momento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria o cumprimento do comando judicial e a conclusão dos processos para sentença, no prazo de 2 dias . ATENTEM as(os) magistradas(os) e servidoras(es) para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA
Processo	ATOrd 0000152-57.2023.5.12.0010
Situação encontrada	Em que pese a certidão de 14-03-2024 (ID d5d51b9) ter informado o decurso de prazo para pagamento, observa-se que não houve a citação da ré, nos termos da determinação contida no despacho de 05-03-2024 (ID 76e98ae). Em razão do referido equívoco, foi proferida decisão (ID 516737a) determinando o prosseguimento da execução e o bloqueio de valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000901-11.2022.5.12.0010, ATOrd nº 0000260-23.2022.5.12.0010 e ATSum nº 0000643-08.2023.5.12.0061
Situação encontrada	Os processos permaneceram por mais de um mês aguardando atualização de cálculo pela secretaria, para início da execução.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria, a fim de evitar demora na prática de atos processuais.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000159-20.2021.5.12.0010
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 19-04-2024, ocasião em que foi juntada a planilha do ID ecaeff9, até 17-05-2025, quando juntado protocolo de SISBAJUD. A ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 16-05-2022 (ID 935602a).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias , bem como evite demora como a ora constatada.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000502-79.2022.5.12.0010 e ATSum 0000396-20.2022.5.12.0010
Situação encontrada	<p>Observa-se que a diretora de secretaria, de ordem, assinou os mandados de penhora com suporte no art. 250, inc. VI, do CPC, entretanto, referido artigo está no capítulo "da citação", não havendo como estender o seu alcance à penhora.</p> <p>O art. 72 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 72. Os mandados em geral poderão ser assinados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) juiz(íza), cujo nome deve ser identificado. (grifei)</p> <p>Entende-se por mandados em geral os de intimação, verificação, citação, etc. Quanto aos mandados de penhora, por ser um ato extremo, devem ser assinados pelo magistrado.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que se abstenha de delegar a assinatura dos mandados de penhora à diretora de secretaria.
Cumprimento em 10-06-2024	Será objeto de análise na próxima correição

Processo	ATSum nº 0000459-11.2023.5.12.0010
Situação encontrada	A decisão de 24-04-2024 (ID a5f7895) determinou o bloqueio de valores em nome da executada. O protocolo de teimosinha no SISBAJUD foi efetuado somente em 24-05-2024.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria, a fim de evitar demora na prática de atos processuais, como a ora constatada.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação específica cujo prazo não havia decorrido até a data da correição, conforme subitens [4.5.1, I](#) desta ata;
- II. associar, **no prazo de 60 dias**, as contas do Projeto Garimpo, e, após, sanear essas contas, **no prazo de 120 dias**, conforme estabelecido na reunião com a diretora de secretaria, [subitem 7.2](#) desta ata
- III. observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências iniciais, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata; e
- IV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. evitar manter processos conclusos além do prazo legal e buscar formas de reduzir a quantidade de execuções pendentes para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CALEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem

abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com os advogados Márcio Silveira (OAB nº 8365) e Bruno Roso da Silva (OAB nº 40372), e a advogada Maura Lisboa (OAB nº 54206).

O advogado Márcio Silveira salientou, inicialmente, ser defensor do CEJUSC, e apontou a modalidade por videoconferência como um grande avanço para a realização das audiências, inclusive porque otimiza o trabalho dos advogados de forma geral.

A advogada Maura Lisboa manifestou concordância com a manifestação do advogado Márcio Silveira, porém ponderou que em Brusque os procedimentos de encaminhamento das ações para o CEJUSC diferem entre uma Vara do Trabalho e outra. Aponta que a 1ª Vara do Trabalho encaminha processos para o CEJUSC, enquanto a segunda não.

Os advogados presentes clamam, portanto, que os processos sejam, de maneira geral, encaminhados ao CEJUSC, porque afirmam que tal procedimento auxilia o processo de negociação, na medida em que os advogados dos empregadores, nessa fase, ainda não precisaram realizar a defesa, o que pode flexibilizar os valores de honorários para fechamento do acordo.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará aos magistrados do Foro a reivindicação ora apresentada, de maneira que mais processos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque sejam encaminhados ao CEJUSC.

O advogado Márcio Silveira ainda apontou as dificuldades quanto à remarcação de audiência no CEJUSC por ausência das partes, em razão do convênio com os Correios (SPE) que não assegura informação precisa quanto à entrega da notificação.

O Desembargador-Corregedor, no particular, esclareceu que, relativamente ao convênio com os Correios, a exigência de AR implica custo alto à Justiça do Trabalho, e que a solução atual determinada pelo CNJ às citações no processo do trabalho é o Domicílio Judicial Eletrônico.

O advogado Bruno Roso questionou a possibilidade de pesquisa das partes pelo nome na jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o que, segundo alega, prejudica o trabalhador quando da busca de novo emprego.

O Desembargador-Corregedor manifestou estranheza quanto à possibilidade referida, uma vez que a diretriz conhecida quanto a isso é o sigilo dos nomes das partes, e comprometeu-se a provocar demanda específica junto à Secretaria de Tecnologia e Informação - SETIC, para verificação da situação aqui relatada.

A advogada Maura Lisboa, por fim, fez questão de elogiar os servidores de ambas as Varas do Trabalho de Brusque, referindo-se expressamente quanto ao servidor Sandro Sanchez e às servidoras Karime Hevia e Greice Weitgenant.

Os advogados Márcio Silveira e Bruno Roso concordaram com a afirmação da advogada Maura Lisboa, e todos fizeram referência, ainda, ao excelente atendimento de todos os servidores das Varas do Trabalho, que consideram de fácil acesso, o que reportaram nem sempre ser igual em outras localidades.

Por fim, apontaram também o ótimo relacionamento dos magistrados com os advogados de maneira geral.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a participação dos advogados e da advogada presentes e colocando a Corregedoria à disposição permanente das(os) advogadas(os), enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora de Secretaria, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

A Diretora de Secretaria:

- I. informou sobre a situação atual da equipe e dos procedimentos alterados e instituídos desde a correição anterior.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para

- a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
 - III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
 - IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
 - V. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, o **prazo de 60 dias** para que sejam associadas as contas do Projeto Garimpo, e, após, **mais 120 dias** para saneamento das contas, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
 - VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade.

Eu, Secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se a diretora pela postura, pela atualização dos procedimentos e pela liderança.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Fátima Maria de Souza Araújo e Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia (1ª VT de Brusque); e Sandro Daniel Sanchez (2ª VT de Brusque), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo comprometeu-se a enviar mais processos para tentativa de conciliação para o CEJUSC, conforme solicitado pelos advogados.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst, primando pela economicidade e racionalidade dos atos de secretaria, informou que passará a encaminhar os ofícios determinados em sentença de forma agrupada.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista à [Rádio Diplomata](#) e ao [Jornal O Município](#), de Brusque, ocasião em que comentou sobre a justiça do trabalho e a atuação da Corregedoria, bem como sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Brusque.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque, pelo comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, bem como pelo tranquilo ambiente de trabalho.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e destacou a competência e comprometimento de magistrados e de servidoras(es) da do Foro Trabalhista de Brusque, que realizam um trabalho muito bom, salientando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, destacou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Brusque, verificados nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero comentou que o espaço do Fórum Trabalhista de Brusque é excelente para uma espécie sala de trabalho compartilhada, para que servidores de outras unidades judiciárias possam trabalhar remotamente a partir das dependências deste fórum.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst agradeceu os magistrados e a equipe de servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque. Destacou que as correições estão sempre evoluindo e cada vez mais realizadas de forma colaborativa.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000077-15.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Roberto Ortiz, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria